ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

PROJETO DE LEI N°377/04

EM, 06 DE OUTUBRO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 11 Vot. Favor 11 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 25 de 10 de 2004

"ADEQUA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL À LEI Nº 1029 DE 02.07.2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1° As categorias funcionais dos Servidores Estatutários da Câmara Municipal passam a serem remunerados, conforme o constante o anexo único desta Lei..

Art. 2° No que couber aplica-se o disposto na Lei Municipal n° 1029 de 02.07.2004, aos Servidores da Câmara Municipal.

Art. 3° Está Lei entrará em vigor a partir de 1° Janeiro de 2005.

Jânio Lopes Souza – Zoca
Vereador – PFL
Presidente

João Antônio Lopes Mancini
Vereador – PT
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PTB
Vice-Presidente

Joselita Araújo da Silva
Vereadora – PMDB
2º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 13 Vot. Favor 13 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 03 de 11 de 2004

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1029 de 02.07.2004 que "Reorganiza os quadros de Cargos, Empregos e Funções Gratificadas e Vencimentos da Administração Direta do Município de Ouro Preto", considerando o artigo 46 que estende os efeitos do que couber ao Poder Legislativo, tendo em vista que trata-se o presente projeto apenas de uma adequação de remuneração dos Cargos de Servidores Efetivos da Câmara Municipal à citada Lei Municipal.

Tendo finalmente em consideração que se esta Casa Legislativa não apresentar e nem aprovar este projeto para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2005, os servidores efetivos da Câmara Municipal não obterão as vantagens que lhes estendeu a Lei Municipal nº 1029 de 02.07.2004.

Assim como a Câmara somente poderá conceber tal vantagem através de Lei Municipal é que apresentamos o presente projeto de lei para ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

Ouro Preto do Oeste, 06 de outubro de 2004.

Jânio Lopes Souza – Zoca
Vereador – PFL
Presidente

João Antônio Lopes Mancini
Vereador – PT
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PTB
Vice-Presidente

Joselita Araújo da Silva
Vereadora – PMDB
2º Secretária

ESPECIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ANEXO ÚNICO

SEQ.	NOME	MATRIC.	ADMISSÃO		FUNÇÃO ATUAL	VENCIM.	ENQUA-DAM.	PADRÃO	ESCOLA-RIDADE	ANOS	CLAS-SE
			CELET.	ESTAT.							
01	Célia Aparecida M. Silva	021/91	-	02/08/91	Ag. Administrativo	401,50	435,86	14 - NM2	NM	13	B
02	Celson Cabral de Souza	018/91	13/06/89	15/07/91	Serv. Téc. Especial.	401,50	492,52	15 - NM3	NM	15	C
03	Dalvaci Vieira de Souza	002/91	13/06/89	15/07/91	Ag. Limp. Conservação	294,99	357,53	3 - NP3	NP	15	C
04	Deuzedina Maria de Freitas	001/91	13/06/89	15/07/91	Ag. Limp. Conservação	294,99	357,53	3 - NP3	NP	15	C
05	Hedilene da Penha C. Preato	014/91	-	15/07/91	Ag. Administrativo	401,50	435,86	14 - NM2	NM	13	B
06	Isaias de Souza	008/91	-	15/07/91	Motorista	294,99	316,20	2 - NP2	NP	13	B
07	João Alves Filho	012/91	13/06/89	15/07/91	Ag. Port. e Vigilância	294,99	357,53	3 - NP3	NP	15	C
08	Jorge Veloso Sobrinho	020/91	-	01/08/91	Ag. Port. e Vigilância	294,99	316,20	2 - NP2	NP	13	B
09	José Martins dos Anjos	006/91	-	15/07/91	Assistente Jurídico	1.090,97	1.307,59	20 - NS2	NS	13	B
10	Maria Teixeira de O. Coelho	005/91	13/06/89	15/07/91	Agente Serv. Diversos	316,97	400,42	9 - NI3	NI	15	C
11	Marilene Felizardo de Deus	016/91	01/12/89	15/07/91	Datilografo	316,97	400,42	9 - NI3	NI	14	C
12	Odete do Nascimento Vieira	003/91	13/06/89	15/07/91	Ag. Limp. Conservação	294,99	357,53	3 - NP3	NP	15	C
13	Olcymar Galimberti da Silva	009/91	-	15/07/91	Arquivista	401,50	435,86	14 - NM2	NM	13	B
14	Oldemberg. A. Moura Silva	011/91	-	15/07/91	Téc. em Contabilidade	401,50	435,86	14 - NM2	NM	13	B
15	Rubem José Vettorazi	010/91	-	15/07/91	Ag. Administrativo	401,50	435,86	14 - NM2	NM	13	B

ânio Lopes Souza - Zoca
Vereador - PFL
PRESIDENTE - CMOPO

João Antônio L. Manci
Vereador - PT
1°.Secretário

Eudes Venancio de Souza
Vereador -
Vice-Presidente

Joselita Araújo da Silva
Vereadora -
2.ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0472/04
Folha 004
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Prot. 0472/04
Folha 02
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências.

Em, 06 / 10 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port.085/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Legislativa
Segue o presente para providências.
Em. 06/10/04

Ao Plenário,
Segue processo com Projeto de lei nº 377/04
para conhecimento.
Em: 14/10/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A Assessoria Jurídico,
Segue processo com Projeto de lei nº 377/04
para análise Técnico e parecer Jurídico.
Em: 18/10/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 377/2004 De 06/outubro/2004.

ASSUNTO: "ADEQUA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MÚNICIPAL À LEI Nº 1029 DE 02/07/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Parecer Técnico-Jurídico n.º 151/ 2004.

O Presente Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, adequa a remuneração dos cargos de Servidores Efetivos da Câmara Municipal à Lei n.º 1029 de 02/07/2004, sendo portanto **CONSTITUCIONAL .**

A Lei Municipal n.º 1029 de 02/07/2004 que **"Reorganiza os quadros de cargos, empregos e funções gratificadas e vencimentos da Administração Direta do Município de Ouro Preto "**, estende os benefícios e vantagens no que couber ao Legislativo Municipal , nos termos do art. 46 da citada Lei.

No entanto a Câmara somente poderá conceder tal vantagem através de Lei, razão pela qual a Mesa Diretora, atenta aos princípios de nossa Lei Orgânica, apresentou o presente projeto de Lei adequando a remuneração dos Servidores da Câmara aos demais Servidores Municipais.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, concluímos que o projeto de Lei e legal e constitucional.

Trata-se de Matéria que sua aprovação, depende do voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo
Folha 07

deve o Projeto ser analisado pelas Comissões de: Justiça e Redação, e Orçamento e Finanças.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, aos 19 de outubro de 2004.

José Martins dos Anjos
Assessor – Jurídico

À Secretaria Legislativa
Enviar Prof. de Lei às
Comissões de: Justiça e Redação
e Orçamento e Finanças.-
Em, 19-outubro-2004.-

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO
Proc. 0472/04
Folha 608
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 20 de 10 de 2004
Diretor(a) Legislativo(a)
Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A Div. Leg

Remeto o Presente p/tramite
21.10.04

Almir Barbosa
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Orçamento
e Finanças
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 25 de 10 de 2004
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A
Divisão Legislativo,
Segue o presente P/
providências em
25/10/04

João Nogueira do Nascimento
Vereador

Ao Plenário,
Segue anexo com Projeto de Lei
nº 377/04 e Parecer para votação, con-
forme inclusão na ordem do dia.
Em: 25/10/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0472/04
Folha. 009
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº377/04 **EM 06 DE OUTUBRO DE 2004.**

"ADEQUA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL À LEI Nº 1029 DE 02.07.2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum: 10 votos / Unanimidade
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 25 de 10 de 2004

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 067/04

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei nº377/04, conclui que o mesmo é Constitucional.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2004.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Armando Amaral Jacob
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0472/04
Folha 010
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 0377/04 **EM, 06 DE OUTUBRO DE 2004.**

ASSUNTO: "ADEQUA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL À LEI Nº 1029 DE 02.07.2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N º027/2004

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças em análise ao referido Projeto de Lei conclui que trata-se apenas de uma adequação de remuneração dos Cargos de Servidores Efetivos da Câmara Municipal a Lei nº 1029 de 02.07.2004.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, aos 25 de outubro de 2004.

João Nogueira do Nascimento
Presidente

Joselita Araújo da Silva
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 10 votos / unanimidade
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 25 de 10 de 2004

Ao Plenário,
Segue processo com Projeto de Lei nº
377/04 para 2º votação.
Em: 09/10/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0472/04
Folha. 011
Protocolo

Ao Protocolo,
Segue processo com Projeto de Lei nº
377/04 confeccionado com o Lei nº 1058/04
para arquivo.
Em: 23/11/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

OFÍCIO N.º 409/GAB.PRES./CMOPO

EM, 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0472/04
Folha 012
Protocolo

Senhor Prefeito;

Em tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, temos a honra e grata satisfação de encaminhar-lhe o **PROJETO DE LEI Nº 377 de 06 de Outubro de 2004 que "ADEQUA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL À LEI Nº1029 DE 02/07/2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, aprovado em 2ª votação na Sessão Ordinária em 03/11/2004, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador - PFL
PRESIDENTE/CMOPO/RO

GABINETE DO PREFEITO
Recebi a 1ª Via
Em 04/11/04
Dia

EXMO. SR.
CARLOS MAGNO RAMOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.